



**DECRETO Nº. 49/2024**

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 238.324,18 (*duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias e superávit financeiro de fontes de recursos, nas seguintes dotações de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2031 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 01980 - 00933 - 0933/09/06/06/19 Fundeb 70%.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2037 - Apoio e Acompanhamento Intersetorial

Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02560 - 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.

Valor R\$ 29.324,18 (*vinte e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02570 - 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.

Valor R\$ 44.000,00 (*quarenta e quatro mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcios.



Código reduzido - 01611 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 160.000,00 (*cento e sessenta mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem e o superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2023 na fonte de recursos 810:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2031 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02000 - 00933 - 0933/09/06/06/19 Fundeb 70%.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 01610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 160.000,00 (*cento e sessenta mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 26 de junho de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal